

RESOLUÇÃO CONSUN N° 22/2008

*Aprova Edital do Processo Seletivo –
Vestibular 1º Semestre de 2009*

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2008 deliberando sobre o processo N° 75/08, encaminhado pela Reitoria,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2009, conforme consta em anexo.

Art. 2º O Edital do Processo Seletivo – Vestibular 1º Semestre de 2009 é publicado no site www.metodista.br e nos Campi da Metodista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2008

**PROF. DR. MARCIO DE MORAES
REITOR**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2009

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2009, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN N° 21/2008 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre 2009, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por quatro alternativas, segundo opção do candidato:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de prova de redação;
- b) prova digital – constituída de questões de múltipla escolha que serão feitas pelo candidato diretamente em um computador e de prova de redação manuscrita.
- c) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer as provas tradicional ou digital;
- d) ENEM – utilização da nota do ENEM com a realização de uma das provas tradicional ou digital.

§ 1º O candidato que optar pelo item “d” utilizará a melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENEM quanto para a prova tradicional ou digital, devendo, para tanto, proceder esta indicação no campo próprio do Formulário de Inscrição, sendo obrigatório apontar o número e ano de realização do ENEM.

§ 2º O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e as questões terão grau de complexidade semelhante.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado nos *campi* da METODISTA ou em outro local a ser indicado no formulário de inscrição, nos seguintes dias:

- a) prova tradicional – 30 de novembro de 2008, das 9h às 13h.

b) prova digital – 09, 16 e 23 de novembro de 2008, das 9h às 13h;

22 de novembro de 2008, das 15h às 19h.

§ 1º Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada edição da prova digital, sendo que a Metodista reserva-se o direito de ampliar a oferta de provas digitais para atender aos interessados.

§ 2º Aos candidatos inscritos na prova digital, em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela Coordenação do Processo Seletivo, como comprometedor a realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital em outro dia a ser informado pela METODISTA.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
ADMINISTRAÇÃO ^[1]	O Curso de Administração não oferece Habilitação/ Modalidade. Oferece Linhas de Formação Específica de acordo com o Projeto Pedagógico	Reconhecimento: Decreto N° 79.856 de 23/06/77; Portaria N° 1.834/04 de 21/06/04	manhã 1	4 anos	160	Rudge Ramos
			noite	4 anos	400	Rudge Ramos
BIOMEDICINA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 1.836/04 de 21/06/04	manhã 1 ^[2]	4 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado/Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 4.237/04 de 22/12/04	noite	4 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 85/95 de 03/02/95	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 302/05 de 27/01/05	noite	4 anos	80	Rudge Ramos
COMUNICAÇÃO SOCIAL	CINEMA DIGITAL - Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	4 anos	60	Rudge Ramos
	COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA (Promoção e Merchandising) – Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 2.920/05 de 24/08/05	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos
	JORNALISMO – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto N° 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			manhã 2	4 anos	80	Rudge Ramos
		noite	4 anos	80	Rudge Ramos	

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
COMUNICAÇÃO SOCIAL	MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN Nº 11/04 de 02/09/04	noite	3,5 anos	80	Rudge Ramos
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Nº 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			noite	4 anos	160	Rudge Ramos
	RADIALISMO – Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 1.211/93 de 20/08/93	manhã 1	4 anos	75	Rudge Ramos
			noite	4 anos	75	Rudge Ramos
	RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Nº 77.142/76 de 12/02/76	manhã 1 ^[2]	4 anos	80	Rudge Ramos
noite			4 anos	80	Rudge Ramos	
DIREITO	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 1.051 de 21/12/07	manhã 1	5 anos	80	Rudge Ramos
			noite	5 anos	80	Rudge Ramos
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria Nº 2.618/05 de 25/07/05	manhã 1	3 anos	80	Rudge Ramos
			noite	3 anos	80	Rudge Ramos
	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 2.618/05 de 25/07/05	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (com ênfase em Engenharia de Software)	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 3.799/04 de 17/11/04	noite	5 anos	80	Rudge Ramos
FARMÁCIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 1.184/05 de 08/04/05	manhã 3 ^[2]	4 anos	80	Rudge Ramos /Planalto
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos /Planalto
FILOSOFIA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria Nº 581/05 de 28/02/05	noite	3 anos	60	Rudge Ramos
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 385/06 de 19/07/06	manhã 3	4 anos	80	Rudge Ramos
			noite	4 anos	80	Rudge Ramos
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Nº 1.835/04 de 21/06/04	noite ^[3]	4 anos	60	Planalto/ Rudge Ramos
LETRAS	PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura	Reconhecimento: Decreto Nº 74.259/74 de 08/07/74	noite	3 anos	80	Vergueiro
	TRADUTOR E INTÉRPRETE EM INGLÊS - Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 2.922/05 de 24/08/05	manhã 1	3 anos	80	Vergueiro
MATEMÁTICA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria Nº 768/95 de 29/06/95	noite	3 anos	80	Rudge Ramos
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 384/06 de 19/07/06	manhã 4	5 anos	160	Planalto
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 3.757/03 de 12/12/03	manhã 1	4 anos	80	Rudge Ramos /Planalto
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Nº 83.183/79 de 15/02/79	integral	4 anos	80	Rudge Ramos

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
PEDAGOGIA	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Licenciatura	Reconhecimento: Portaria N° 3.163/03 de 31/10/03	manhã 1	3 anos	80	Vergueiro
			noite	3 anos	80	Vergueiro
PSICOLOGIA	Formação de Psicólogo	Reconhecimento: Decreto N° 74.259/74 de 08/07/74	manhã 1	5 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
			Noite ^{3l}	5 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 606/04 de 16/03/04	noite	3 anos	80	Rudge Ramos
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite ^{3l}	4 anos	80	Rudge Ramos
TEOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 1.558/01 de 18/07/01	manhã 1	4 anos	50	Rudge Ramos
			noite	4 anos	50	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ^{14l}	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/05 de 11/09/08	noite ^{3l}	3 anos	80	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite ^{3l}	2,5 anos	80	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Autorização: Portaria N° 384 de 15/08/08	manhã 1	2 anos	80	Planalto
			noite	2 anos	80	Planalto
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	Reconhecimento: Portaria N° 309 de 09/03/07	noite	2 anos	80	Planalto/ Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 31/06 de 06/09/06	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (Gestão de Pequenas e Médias Empresas)	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Vergueiro
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite ^{3l}	2,5 anos	80	Rudge Ramos
CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DE TURISMO	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 29/05 de 15/09/05	noite	2 anos	80	Rudge Ramos

OBSERVAÇÕES:

Manhã 1: horário das 7h30 às 11h

Manhã 2: horário das 9h20 às 12h50

Manhã 3: horário das 7h30 às 13h

Manhã4: horário das 7h30 às 13h30

[1] O candidato ingressa no curso de Administração (Bacharelado). A opção para cursar a linha de formação específica é efetuada na ficha de inscrição do Processo Seletivo. São oferecidas as seguintes linhas de formação específica: Comércio Exterior (Manhã1 – 80 vagas; Noite – 160 vagas); Gestão Financeira (Noite – 80 vagas)

[2] Oferecimento do 1º ao 4º período no turno da manhã e do 5º ao 8º período no turno da noite

[3] Aulas aos sábados

[4] O Projeto Pedagógico do curso prevê atividades extraclasse realizada fora do endereço de seu funcionamento, uma semana por período letivo, no mesmo horário de matrícula do aluno, sendo a mesma obrigatória para cumprimento da carga horária curricular.

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a METODISTA poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada nas seguintes modalidades:

- a) presencial, de 30 de setembro a 25 de novembro de 2008;
- b) via internet, de 30 de setembro a 20 de novembro de 2008.

Parágrafo único. O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 18 de novembro de 2008.

Art. 7º A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 21h e sábados, das 9h às 13h.

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

Art. 9º A inscrição via Internet deverá ser feita no endereço www.metodista.br.

§ 1º Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição, até as 21h do dia 20 de novembro de 2008.

§ 2º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art.10, através de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, após o que o candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

Art. 10 No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, através de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Alternativa de Prova	Valor
Tradicional	R\$ 80,00
Digital	R\$ 50,00
ENEM	R\$ 20,00
ENEM + PROVA TRADICIONAL	R\$ 80,00
ENEM + PROVA DIGITAL	R\$ 50,00

§ 1º As inscrições efetuadas até o dia 20 de novembro de 2008 terão desconto de 20% (vinte por cento).

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 12 O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar as provas deverá fazer sua inscrição pessoalmente no Setor do Processo Seletivo no Campus Rudge Ramos, indicando a necessidade específica.

Parágrafo único. Em função do prazo necessário para a preparação o candidato que necessitar de prova com sistema de escrita em relevo (braile) deverá entregar o Formulário de Inscrição impreterivelmente até as 21h do dia 07 de novembro de 2008.

Art. 13 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 14 A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei N° 9394/96, avaliados por meio de:

1) Produção de texto (Redação) - **100 pontos**

2) 40 Questões de múltipla escolha, abrangendo Conhecimentos Gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando **100 pontos**.

Art. 15 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a correta marcação da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;
- b) a correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha, no caso da prova digital.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 16 Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art. 17 A Nota Final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida no Processo Seletivo ou no ENEM, conforme a opção do candidato.

Art. 18 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 19 Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) candidato mais idoso.

Art. 20 As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço www.metodista.br e em listas afixadas no campus Rudge Ramos organizadas por curso/habilitação e turno de funcionamento, em ordem alfabética.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 21 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 22 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 03 de dezembro de 2008 a partir das 18h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2009.

Art. 23 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

Dias de Matrícula	Horários
05, 08, 09 e 10/12/2008	das 10h às 21h
06/12/2008	das 10h às 13h

Art. 24 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, através da página www.metodista.br, no período de 04 a 09 de dezembro de 2008, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de inscrição será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 12 de dezembro de 2008 a partir das 18h.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2008, das 10h às 21h.

§ 4º O candidato que manifestar interesse por vaga em outros cursos/habilitações pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo – Vestibular 1º Semestre 2009, caso haja vaga.

Art. 25 A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 26 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 27 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia de comprovante de residência e apresentar 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Casamento.

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que está concluindo a última série do Ensino Médio.

§ 2º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 4º A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida no art. 28.

Art. 28 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2009;
- c) adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo.

§ 2º A matrícula será realizada no curso e turno especificado na lista de convocação.

Art. 29 À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 30 Para os cursos/habilitações em que restarem vagas serão aceitas inscrições de novos candidatos ou candidatos já classificados que não compareceram às etapas anteriores.

§ 1º Os candidatos novos deverão se submeter à prova digital ou apresentar o resultado do ENEM.

§ 2º Os candidatos já classificados na etapa anterior nessa etapa final concorrem com a pontuação já obtida.

§ 3º Semanalmente a METODISTA promove a classificação dos candidatos e sua convocação para a matrícula.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 31 À METODISTA pode transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 32 À METODISTA é reservado o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei N° 11.096, de 13/02/2005, que instituiu o Programa Universidade para todos – PROUNI.

Art. 33 A METODISTA, de acordo com a Portaria MEC N° 4.059, de 10/12/2004 e regulamentação do Conselho Universitário - CONSUN oferece disciplinas/módulos na modalidade semipresencial.

Art. 34 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2009 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 35 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 36 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 37 A Universidade Metodista de São Paulo é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

Art. 38 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2008

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Reitor